

LEI N° 6.121, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações, por redução orçamentária, no valor de R\$ 65.922,35, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2084-Manutenção do PAB - FIXO – Piso de Atenção Básica	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(591).....	R\$ 21.922,35
2087-Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família- Federal	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(595).....	R\$ 44.000,00
TOTAL.....R\$ 65.922,35	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2084-Manutenção do PAB – FIXO – Piso de Atenção Básica	
33.50.43-Subvenções Sociais-(259).....	R\$ 21.922,35
2087-Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família - Federal	
31.50.13-Obrigações Patronais-(596).....	R\$ 44.000,00
TOTAL.....R\$ 65.922,35	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de dezembro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração